



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº 2.158/2002, DE 14 DE JANEIRO DE 2002

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM – EM R\$ 14,22 (QUATORZE VÍRGULA VINTE E DOIS POR CENTO), PARA EFEITOS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito do Município de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO, os termos do artigo 3º e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de outubro de 1.990.

CONSIDERANDO, o reajuste de 14,22% no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC -, ocorridos nos períodos de 2000 e 2001.

DECRETA

ARTIGO 1º - Fica atualizada em 14,22% (Quatorze, vírgula vinte e dois por cento), a Unidade Padrão Fiscal do Município – UPFM – passando seu valor unitário a em R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), para os fins tributários a que se refere o Artigo 2º da Lei Municipal nº 445/90 de 02 de outubro de 1.990.

Parágrafo Único – Fica determinado doravante que o reajuste da UPFM para vigorar no ano de 2003 e subseqüentes, será automático tomando-se como parâmetro o índice do INPC, acumulado no ano anterior.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de janeiro de 2002, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 14 DE JANEIRO DE 2002

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Jaciara

CLÁUDIO XIMENES LOPES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.